



PORTARIA

Nº 3/2026

MONTE NEGRO/RO, 30 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO MANUAL DE AUDITORIA INTERNA E DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2026, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a **Resolução nº 150/2025**, que dispõe sobre a atualização do Sistema Integrado de Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, define competências, atividades e responsabilidades, e atribui ao Chefe do Poder Legislativo a responsabilidade pela instituição, manutenção e adequado funcionamento do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO a **Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO**, que estabelece diretrizes gerais para a implementação e operacionalização do Sistema de Controle Interno, incluindo a necessidade de elaboração e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna;

CONSIDERANDO o Despacho nº 01/CI/2026, da Controladoria Geral, que encaminha a versão final do **Manual de Auditoria Interna** e do **Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2026**, apresentados em documentos separados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Manual de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Monte Negro/RO**, como instrumento normativo permanente que estabelece diretrizes, princípios, procedimentos e instrumentos para a atuação da Controladoria Interna.

Art. 2º Aprovar o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2026**, como instrumento de planejamento anual das ações de auditoria interna a serem executadas no exercício de 2026.

Art. 3º Determinar que a **Controladoria Interna** observe as disposições constantes do Manual de Auditoria Interna e execute as ações previstas no PAINT 2026.

Art. 4º Os resultados da execução do PAINT 2026 deverão subsidiar a elaboração do **Relatório Anual de Controle Interno**, para fins de acompanhamento da gestão e atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente da Câmara Municipal

Assinatura

Data do sistema





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOEL RODRIGUES MATEUS - PRESIDENTE**, CPF: 783.32*. **2-*4 em **30/01/2026 09:21:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09U8.3921.434W.2739.4175**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **331.09B** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 3/2026**.

Elaborado por **LEONARDO SANTOS DA SILVA**, CPF: 011.26*. **2-*4, em **30/01/2026 09:08:45**, contendo 353 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0987.4A08.045U.6209.5375

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

